

# Diário Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

2021 - Nº 034

Entre Rios / BA – Quinta-feira, 18 de março de 2021

### SUMÁRIO

- **PORTARIA nº 005/2020**  
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO.
- **PORTARIA nº 006/2020**  
CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS – ESTADO DA BAHIA.



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Entre Rios  
Av. Senador Eduardo Veloso, 315  
48180-000 Centro - Entre Rios / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.camaraentrios.ba.gov.br](http://www.camaraentrios.ba.gov.br)

Diário Oficial do Município de Entre Rios / BA - Disponível no site: [www.camaraentrios.ba.gov.br](http://www.camaraentrios.ba.gov.br)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS**

CNPJ 13249131/0001-59

Rua Senador Eduardo Veloso, 315 - Centro - Entre Rios-Ba

## **PORTARIA nº005/2020, de 28 de Dezembro de 2020.**

### **NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS, ESTADO BAHIA,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Entre Rios e o Regimento desta Câmara de Vereador,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto a Prestação de Contas Anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possa afetar o patrimônio da entidade Pública;

**RESOLVE** baixar a seguinte

### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário com a atribuição de inventariar e cadastrar os bens móveis da Câmara Municipal de Entre Rios – Estado da Bahia.

**Parágrafo Único** - A Comissão de que se trata este artigo, será composta dos seguintes membros:

- a) MARIA CECÍLIA NASCIMENTO RIBEIRO - PRESIDENTE;**
- b) JOÃO BATISTA OLIVEIRA - MEMBRO;**
- c) PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEMBRO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de Dezembro de 2020.

  
**LEANDRO ROCHA SIMÕES**



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS**

CNPJ 13249131/0001-59

Rua Senador Eduardo Veloso, 315 - Centro - Entre Rios-Ba

Presidente

## **PORTARIA nº006/2020, de 28 de Dezembro de 2020.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS  
VALORES EM CAIXA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ENTRE RIOS – ESTADO DA BAHIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS, ESTADO BAHIA**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Entre Rios e o Regimento desta Câmara de Vereador, e tendo em vista o disposto na Lei nº4.320/64 e na Resolução nº1270/08, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **RESOLVE** baixar a seguinte,

### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **GEUVANEI DOS SANTOS CORREIA, JOÃO BATISTA OLIVEIRA E SANDRA SANTOS DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara de Vereadores em 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A Comissão ora designa tem o prazo de 05(cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Alta de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de Dezembro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de Dezembro de 2020.

  
**LEANDRO ROCHA SIMÕES**  
Presidente